



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO N° 16, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos do Ato nº 16/08, de 15 de dezembro de 2008, alterado pelo Ato nº 2, de 28 de janeiro de 2014, pelo Ato nº 11, de 11 de agosto de 2014, e pelo Ato nº 5, de 06 de fevereiro de 2015.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, no uso de suas atribuições legais,

### **DETERMINA:**

Art. 1º O Artigo 3º do Ato nº 16/08, de 15 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Os estudantes estagiários receberão mensalmente, para 06 (seis) horas diárias (30 horas semanais) de estágio, a título de bolsa-auxílio, as seguintes importâncias, de acordo com o seu nível de estudo:*

*I – nível superior – R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);*

*II – nível técnico – 80% (oitenta por cento) do valor pago aos estagiários de nível superior; e,*

*III – nível médio – 60% (sessenta por cento) do valor pago aos estagiários de nível superior. (NR)*

*Parágrafo Único - (...)”.*



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 16 de maio de 2017.

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
Presidente

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ADEILTON TIAGO DOS SANTOS**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
Diretor Geral